

AVISO

Procedimento pré-contratual de seleção

Bolsa de contratação para Celebração de Contrato Individual de Trabalho para o Serviço de Medicina Intensiva

1. Objeto e local da Prestação de Serviço

1.1. O presente anúncio tem por objeto a criação de uma bolsa de candidatos para a celebração de contratos individuais de trabalho médicos em nome individual com o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.;

1.2. A decisão de proceder à abertura deste procedimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração do CHULN, EPE de 29.12.2022.

2. Âmbito

Prestação de cuidados médicos por médicos especialistas, todos os dias do ano, para constituição e de acordo com as necessidades de formação da escala do Serviço de Medicina Intensiva, segundo quantidades a definir internamente.

3. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço eletrónico: candidaturas@chln.min-saude.pt

4. Prazo de apresentação de candidaturas:

5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

5. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento de seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Falar português;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- c) Titularidade do grau profissional de assistente ou especialidade reconhecida pela Ordem dos Médicos.
- d) Estar inscrito no Colégio da Especialidade de Medicina Intensiva
- e) Possuir experiência mínima em serviço de medicina intensiva polivalente e atividade nas áreas neurocrítica e de técnicas de ECMO.

6. Formalização das candidaturas

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, a apresentar exclusivamente por correio eletrónico para: candidaturas@chln.min-saude.pt, e anexando os documentos a seguir indicados:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, contendo a seguinte informação e documentos;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico;

- c) Cópia da Cédula Profissional;
- d) Referência da especialidade;
- e) Nota curricular (incluindo habilitações académicas, profissionais e experiência), com o máximo de 10 (dez) páginas;
- f) Informação acerca da natureza do eventual vínculo que detenha com outra entidade, designadamente integrada no Sistema Nacional de Saúde (SNS);
- g) Comprovativo da situação fiscal e da segurança social devidamente regularizada;
- h) Comprovação de detenção de contrato de seguro de responsabilidade civil profissional vigente bem como de seguro de acidentes de trabalho;
- i) Outros aspetos sobre a proposta que considerem pertinentes para avaliação da candidatura.
- j) Declaração de não dispensa, a seu pedido, da prestação de trabalho noturno e/ou em serviço de urgência;
- k) Declaração individual do médico em como não se encontra aposentado nos termos do Decreto-Lei n.º 89/2010 de 21/07.

Os documentos indicados nas alíneas f), g), h) e j) poderão ser apresentados aquando da entrevista e, no limite, no momento da contratação.

7. Métodos de seleção

São adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação curricular e a entrevista presencial.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em qualquer caso, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, são publicadas no *site* do CHULN, E.P.E, constando de atas do júri.

8. Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. João Miguel Ribeiro, Diretor do Serviço de Medicina Intensiva.

Vogais Efetivos: Dr. António Alvarez, Assistente Hospitalar Graduado de Medicina Intensiva;
Dra. Isabel Moniz, Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Intensiva

9. Política de contratação e de igualdade

O presente procedimento desenvolve-se em observância do Despacho nº 3027/2018, de 23 de março e ainda do Código dos Contratos Públicos, na parte aplicável e restante legislação aplicável; no caso de candidaturas apresentadas sob sociedade unipessoal, desde que o prestador seja diretamente o titular do capital social, os requisitos subjetivos habilitacionais não dispensam os relativos à sociedade.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10. Validade da Bolsa

A Bolsa constituída será válida pelo período de 12 meses, a contar da data de afixação da lista de ordenação final.

Tratamento de dados

O Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE é o Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

O CHULN assegura que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito da presente Constituição de Reserva de Recrutamento, tendo como finalidade o processo de recrutamento, condução dos processos de classificação e seleção dos candidatos, de acordo com as normas do concurso.

Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (LERGPD).

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Lisboa, e Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E, 05 de janeiro de 2023